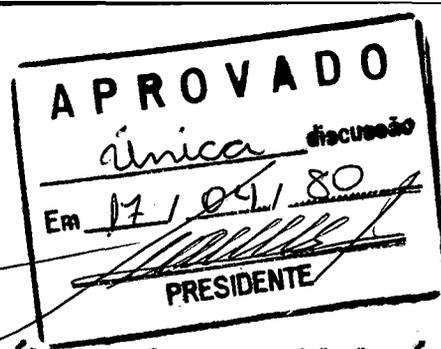




INDICAÇÃO Nº 32/80.



CONSIDERANDO que a limpeza pública de uma cidade é o ponto marcante para tranquilizar o administrador e os munícipes, uma vez que os esforços atualmente emprestados no afã de conseguir a cidade com aspecto de limpeza urbana, tem sido estes esforços em parte em vão;

CONSIDERANDO que a Prefeitura ao contratar uma Empresa emprestadora de serviços com material e pessoal próprio, tem sido o ponto mais negativo atualmente para intranquilizar os poderes Constituídos deste Município, Firma esta, sem estrutura, visto a olho nu por todos aqueles que esperavam uma dimensão tranquilizante no que tange à aludida limpeza;

CONSIDERANDO que em todos os quadrantes do Município, no perímetro urbano, se montam vasilhames contendo o resíduo (LIXO) este produzido automaticamente pelas residências fixas, e outros normais oriundo do estado normal por aqueles que encostam normalmente o lixo considerado terra, ao longo dos meios-fios, sem que haja a retirada dos mesmos, possibilitando uma varreção, por aqueles que fazem normalmente, ocorre que, estes resíduos encostados no meio-fio só tem um destino que é o entupimento dos bueiros ainda restantes, pois na maioria já se encontram totalmente obstruído;

CONSIDERANDO ainda, que a Empresa de nome EMBRASEL vem largando o lixo em sacos nos leitos das estradas e perímetro urbano, bem como pode ser citado o início da Estrada Arraial do Cabo próximo ao trevo, no canal de drenagem situado na Avenida Vereador Antonio Ferreira dos Santos, se constituindo daí uma vergonha para os cabofrienses;

CONSIDERANDO, que os esforços ora apresentado pelo administrador Sr. Prefeito Municipal, não tem surtido efeito que o mesmo deseja, a coleta é feita normalmente e visto por todos em camionete aberta sem nenhuma cobertura para proteção, sem tecer outros comentários referente à capinação e retirada dos mesmos, enquanto a carga da Prefeitura a coleta vem sendo efetuada em carros próprios, com pessoal próprio da Prefeitura, vindo daí a urgência imperiosa de ser tomado posição urgente na denúncia do mencionado contrato elaborado entre a Prefeitura e a aludida Empresa conhecida como EMBRASEL;

continua...



INDICAÇÃO Nº 32/80 continuação.

A P R O V A D O

discussão

Em

PRESIDENTE

CONSIDERANDO finalmente, que uma vêz denunciado este contrato deverá ser encontrado soluções adequada para que seja impedido esta situação hora vexatória de fácil solução para os meios de limpeza, embora a prazo longo, pelas razões acima mencionadas e outras não apontadas, indicamos o seguinte:

IND I C O à Mesa após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, seja oficiado ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, que seja tomado medidas legais e urgentes na denuncia e rompimento do contrato elaborado entre a Prefeitura Municipal e EM BRASEL, medida esta que ao nosso ver, virá a tranquilizar os poderes públicos da nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, 15 de abril de 1.980.

Oswaldo Rodrigues dos Santos
OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS

AUTOR -

Alberto Gonçalves de Lima